



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br



Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP
PORTARIA Nº 99 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

“NOMEIA MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 903 DE 19 DE ABRIL DE 2013, PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE EMBAÚBA/SP”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito Municipal de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER:

Artigo 1º Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos da Lei Municipal nº 903 de 19 de abril de 2013, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Embaúba/SP, cujo mandato será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da presente Portaria.

Representantes da Prefeitura Municipal.

Titular:- Marcos Renato Berto RG. nº 19.332.674-7 SSP/SP

Suplente:- Thiago Botelho RG nº 40.360.051-0 SSP/SP

Representantes do Escritório de Desenvolvimento Rural de Barretos.

Titular:- Rolando Salomão Carvalho Custod RG: nº 29.311.029-3 SSP/SP

Suplente: Diego Barrozo RG: nº 43.584.480-5 SSP/SP

Representantes das Agroindustriais e Comércio Agropecuário Local e Regionais.

Titular:- Vera Lucia Avanso RG. nº 17.144.015-8 SSP/SP

Suplente:- Lucas da Silva RG. nº 29.804.336-1 SSP/SP

Representantes dos Produtores Rurais com propriedades rurais no Município de Embaúba/SP.

Titular:- Antonio Marcos Pagotto RG. nº 14.727.800-4 SSP/SP

Suplente:- Wilson Roberto Pavan RG. nº 8.046.832-9 SSP/SP

Representantes dos Trabalhadores Rurais no Município de Embaúba/SP.

Titular:- Paulo Cesar Falchi RG. nº 13.219.256 SSP/SP

Suplente:- Joaquim Pereira da Silva Filho RG. nº 11.520695-4 SSP/SP

Representantes da Câmara de Vereadores de Embaúba/SP.

Titular:- Carlos Augusto Fenerich RG. nº 19.361.309-8 SSP/SP

Suplente:- Vanessa Rosa da Costa Prata RG. nº 29.804.178-9 SSP/SP

Artigo 2º As funções e atividades desenvolvidas por competência dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Embaúba/SP não serão remuneradas, estando assegurado a estes o reconhecimento da relevância pública dos serviços prestados ao Município.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

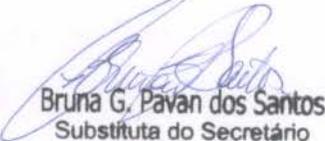
Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 26 de abril de 2021.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP 26 de abril de 2021.


Bruna G. Pavan dos Santos
Substituta do Secretário